



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

---

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação temporária de Farmacêutico em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO DE ASSIS NUNES (597.843.504-91)

, objetivando o Contratação temporária de Farmacêutico em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., com o valor total julgado de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

---

**Lusimar Porfirio da Silva**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO DE ASSIS NUNES (597.843.504-91)

, referente à Contratação temporária de Farmacêutico em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

---

**Lusimar Porfirio da Silva**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

---

## **Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01020011/2017

**Objeto:** Contratação temporária de Farmacêutico em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

**Contratante:** Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

**Contratado:** FRANCISCO DE ASSIS NUNES (597.843.504-91)

**Valor Total Julgado:** R\$ 16.800,00

**Base legal:** artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017